



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios e Prefeitos do Ceará – APRECE, contribuindo mensalmente com a mesma.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Acaraú nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I- Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II- Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública;

III- Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

IV- Desenvolver ações comuns com visitas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com Aprece com o valor mensal de até R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Art. 4º - O Prazo da Autorização prevista nesta Lei é de 12(doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acaraú - CE, em 12 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM

15 / 01 / 2015

Primo Juliano

ENTRADA EM
16 / 01 / 2015
NO EXPEDIENTE
Marcos Palma